



QUINTO COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE MODIFICAÇÃO, DA RETOMADA DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI

CNPJ nº 34.081.631/0001-02

Código ISIN nº BRHOSICTF009

Código de Negociação das Cotas na B3: HOSI11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **EASYNVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, 4º, 9º, 12º e 14º andares, Vila Olímpia, CEP 04.548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**") da Oferta (conforme abaixo definida) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 1.820, de 08 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Administrador**"), vêm a público **COMUNICAR** ao mercado o deferimento do pedido de modificação da Oferta (conforme abaixo definida), a retomada do Período de Subscrição e a revogação da suspensão da oferta pública primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI** ("**Fundo**" e "**Oferta**", respectivamente), conforme disposto abaixo ("**Quinto Comunicado ao Mercado Sobre o Deferimento do Pedido de Modificação, a Revogação da Suspensão da Oferta e a Retomada do Período de Subscrição**"):

1. O Coordenador Líder recebeu, em 26 de dezembro de 2019, o Ofício nº 744/2019/CVM/SRE/GER-2 expedido pela CVM ("**Ofício Suspensão**"), por meio do qual foi suspensa temporariamente a distribuição pública das Cotas de emissão do Fundo, com fundamento no inciso I do artigo 19 da Instrução CVM 400, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, findo em 21 de janeiro de 2020, conforme detalhamento feito no Terceiro Comunicado ao Mercado Sobre a Suspensão da Oferta Pública de Distribuição de Cotas da Primeira Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Housi, divulgado em 27 de dezembro de 2019 ("**Terceiro Comunicado ao Mercado Sobre a Suspensão da Oferta**").
2. Conforme descrito no Ofício Suspensão, a suspensão da Oferta se deu devido ao processamento da Oferta antes da manifestação da CVM sobre o pedido de aprovação de modificação de termos e condições da Oferta, protocolado em 19 de dezembro de 2019, em infração ao artigo 25, § 1º, da Instrução CVM 400, bem como ao artigo 19, inciso I, da mesma instrução.
3. A CVM expediu, em 06 de janeiro de 2020, o Ofício nº 7/2020/CVM/SRE/GER-2, onde foram feitas exigências aos Documentos da Oferta, para que seja possível obter o deferimento do pedido de modificação da Oferta supramencionado e a respectiva revogação da suspensão da Oferta ("**Ofício Exigências**"). Referidas exigências estão melhores descritas no Quarto Comunicado ao Mercado Sobre o Cumprimento de Exigências, disponibilizado em 09 de janeiro de 2020.
4. Em resposta ao Ofício Exigências, o Coordenador Líder protocolou perante a CVM, em 09 de janeiro de 2020, carta informando o devido cumprimento das exigências suscitadas, carta esta que foi devidamente instruída com os Documentos da Oferta ajustados.
5. Ato posto, a CVM expediu, em 24 de janeiro de 2020, o Ofício nº 46/2020/CVM/SRE/GER-2 e o Ofício nº 45/2020/CVM/SRE/GER-2, decretando, respectivamente, a revogação da suspensão da Oferta com produção de efeitos imediata ("**Revogação da Suspensão**"), bem como aprovando as modificações aos termos e condições da Oferta requeridas pelo Coordenador Líder em 19 de dezembro de 2019, cujo teor foi devidamente comunicado ao mercado mediante publicação do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, em conjunto com as alterações feitas em decorrência do Ofício Exigências, conforme item 3 acima.
6. Dessa forma, em atendimento ao quanto disposto nos itens 3 e 5, acima, foram feitas alterações aos Documentos da Oferta, de modo: **(i)** a refletir a alteração do "Montante Mínimo da Oferta" para reduzi-lo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **(ii)** que em decorrência da redução do Montante Mínimo da Oferta, conforme item (i) acima, a alteração da "Destinação dos Recursos", mais especificamente o cenário do Montante Mínimo da Oferta de destinação dos recursos e a aquisição das Cotas VN Bela Cintra, na tabela de cenários na seção "Destinação dos Recursos" e na tabela de "Demonstrativo dos custos da Oferta", bem como no Estudo de Viabilidade; **(iii)** a inclusão do Período de Subscrição, que teve início no dia 23 de dezembro de 2019 (inclusive) e se encerra em 11 de fevereiro de 2020 (inclusive), permitindo assim a participação de novos investidores na Oferta mediante celebração dos respectivos Boletins de Subscrição; **(iv)** a alteração do Período de Distribuição, de modo a refletir o Período de Subscrição e possibilidade de celebração dos Boletins de Subscrição; **(v)** as alterações descritas no Quarto Comunicado ao Mercado Sobre o Cumprimento de Exigências; e **(vi)** em decorrência da modificação da Oferta devido à alteração do Montante Mínimo da Oferta, bem como da posterior suspensão da Oferta, a alteração do "Cronograma Indicativo da Oferta", cuja versão atualizada encontra-se prevista no item 8.1. abaixo.
7. Em decorrência da Revogação da Suspensão, a Oferta seguirá seu curso, conforme previsto no prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**"), sem prejuízo dos Investidores que já tenham realizado suas ordens de investimento poderem exercer a faculdade de revogar sua aceitação, com a restituição integral de eventual valor dado em contrapartida, presumida a manutenção em caso de silêncio.
8. Em razão das alterações descritas no item 6, bem como decorrentes da suspensão da Oferta e do Ofício Exigências, o "Cronograma Indicativo da Oferta", constante na página 117 do Prospecto Definitivo sofreu alterações. A modificação dos termos e condições da Oferta e a atualização do Prospecto Definitivo foram feitas nos termos descritos abaixo, tendo sido submetidas em 09 de janeiro de 2020 à CVM.

8.1. Modificação do Cronograma Indicativo da Oferta e Atualização do Prospecto Definitivo: Comunica-se aos investidores a modificação do cronograma indicativo da Oferta, o qual passará a vigorar nos seguintes termos, conforme previsto na nova versão do Prospecto Definitivo, na Seção "3. Termos e Condições da Oferta - Cronograma Indicativo da Oferta", na página 117 de referido Prospecto Definitivo.



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	09/09/2019
2.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na B3	11/09/2019
3.	Cumprimento de Exigências da CVM e 2º (segundo) protocolo na CVM	23/10/2019
4.	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar	07/11/2019
5.	Início das apresentações a potenciais Investidores	08/11/2019
6.	Início do Período de Reserva (2)	14/11/2019
7.	Protocolo de atendimento de vícios sanáveis na CVM	22/11/2019
8.	Disponibilização do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta (3) Disponibilização do Prospecto Preliminar atualizado	25/11/2019
9.	Início do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta	25/11/2019
10.	Encerramento do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta	29/11/2019
11.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	06/12/2019
12.	Encerramento do Período de Reserva (4)	16/12/2019
13.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	17/12/2019
14.	Protocolo na CVM do pedido de modificação da Oferta	19/12/2019
15.	Disponibilização do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta (5) Disponibilização do Prospecto Definitivo atualizado	20/12/2019
16.	Início do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta Início do Período de Subscrição	23/12/2019
17.	Recebimento de Ofício da CVM informando a suspensão da Oferta Suspensão do Período de Subscrição	26/12/2019
18.	Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado Sobre a Suspensão da Oferta Início do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da suspensão da Oferta	27/12/2019
19.	Encerramento do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da suspensão da Oferta Recebimento de Ofício da CVM comunicando as exigências sobre a modificação da Oferta	06/01/2020
20.	Cumprimento das exigências da CVM referentes ao pedido de modificação da Oferta e protocolo na CVM Divulgação do Quarto Comunicado ao Mercado Sobre o Cumprimento de Exigências	09/01/2020
21.	Obtenção da aprovação da modificação da Oferta pela CVM	24/01/2020
22.	Divulgação do Quinto Comunicado ao Mercado Sobre o Deferimento do Pedido de Modificação, a Revogação da Suspensão da Oferta e a Retomada do Período de Subscrição (6) Disponibilização do Prospecto Definitivo Atualizado Início do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da modificação do cronograma indicativo da Oferta Retomada do Período de Subscrição	27/01/2020
23.	Encerramento do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da modificação do cronograma indicativo da Oferta	31/01/2020
24.	Término do Período de Subscrição	11/02/2020
25.	Procedimento de Alocação	13/02/2020
26.	Data de Liquidação das Cotas	17/02/2020
27.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	18/02/2020

⁽¹⁾ Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400, as datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Caso o total de Cotas correspondente aos Pedidos de Reserva exceda o percentual destinado à Oferta Não Institucional, a alocação das Cotas junto aos Investidores Não Institucionais será realizada por racionamento, conforme o disposto na Seção "Termos e Condições da Oferta - Oferta Não Institucional" e na Seção "Termos e Condições da Oferta - Critério de colocação da Oferta Não Institucional" na página 105 do Prospecto Definitivo.

⁽³⁾ Cronograma alterado conforme o Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta divulgado em 25 de novembro de 2019, na rede mundial de computadores, na página do Administrador, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3 indicadas no Prospecto Definitivo para prever as novas datas: **(a)** da obtenção do registro perante a CVM; **(b)** de encerramento do Período de Reserva, **(c)** do Procedimento de Alocação, **(d)** de divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo; **(e)** da liquidação da Oferta; e **(f)** da divulgação do Anúncio de Encerramento.

⁽⁴⁾ Data estimada para o encerramento do Período de Reserva. O Período de Reserva poderá ser encerrado a qualquer momento, a exclusivo critério do Coordenador Líder, antes da referida data, caso ocorra a subscrição do Montante Mínimo da Oferta (desconsiderados os Pedidos de Reserva condicionados na forma do artigo 31 da Instrução CVM 400 e os Pedidos de Reserva firmados por Pessoas Vinculadas).

⁽⁵⁾ Cronograma alterado conforme o Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta divulgado em 20 de dezembro de 2019, na rede mundial de computadores, na página do Administrador, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3 indicadas no Prospecto Definitivo para prever as novas datas: **(a)** do Período de Subscrição, **(b)** do Procedimento de Alocação, **(c)** da liquidação da Oferta; e **(d)** da divulgação do Anúncio de Encerramento.

⁽⁶⁾ Cronograma alterado conforme o Quinto Comunicado ao Mercado Sobre o Deferimento do Pedido de Modificação, a Revogação da Suspensão da Oferta e a Retomada do Período de Subscrição, divulgado em 27 de janeiro de 2020, na rede mundial de computadores, na página do Administrador, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3 indicadas no Prospecto Definitivo para prever as novas datas: **(a)** de protocolo na CVM do Pedido de Modificação da Oferta; **(b)** de disponibilização do Segundo Comunicado ao Mercado e Disponibilização do Prospecto Definitivo; **(c)** de disponibilização do Prospecto Definitivo atualizado; **(d)** de início do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação das modificações da Oferta e Início do Período de



Subscrição; **(e)** do início do Período de Subscrição; **(f)** do recebimento de Ofício da CVM informando a suspensão da Oferta, **(g)** da suspensão do Período de Subscrição, **(h)** da divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado Sobre a Suspensão da Oferta, **(i)** do início do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da suspensão da Oferta, **(j)** do encerramento do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da suspensão da Oferta, **(k)** do recebimento de Ofício da CVM comunicando as exigências sobre a modificação da Oferta, **(l)** do cumprimento das exigências da CVM referentes ao pedido de modificação da Oferta e protocolo na CVM; **(m)** da divulgação do Quarto Comunicado ao Mercado Sobre o Cumprimento de Exigências; **(n)** da obtenção da aprovação da modificação da Oferta pela CVM; **(o)** da divulgação do Quinto Comunicado ao Mercado Sobre o Deferimento do Pedido de Modificação, a Revogação da Suspensão da Oferta e a Retomada do Período de Subscrição, **(p)** da disponibilização do Prospecto Definitivo Atualizado, **(q)** do início do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da modificação do cronograma indicativo da Oferta, **(r)** da retomada do Período de Subscrição, e **(s)** do encerramento do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da modificação do cronograma indicativo da Oferta, bem como alterar as datas: **(i)** do Término do Período de Subscrição, **(ii)** do Procedimento de Alocação, **(iii)** da Data de Liquidação das Cotas, e **(iv)** da Divulgação do Anúncio de Encerramento.

8.2. Período de Desistência: Os investidores que aderiram à Oferta até 26 de dezembro de 2019 (inclusive) podem exercer a faculdade de revogar sua aceitação, com a restituição integral de eventual valor dado em contrapartida, presumida a manutenção do investimento em caso de silêncio, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data do presente Quinto Comunicado ao Mercado Sobre o Deferimento do Pedido de Modificação, a Revogação da Suspensão da Oferta e a Retomada do Período de Subscrição, conforme procedimento previsto no Artigo 27 da Instrução CVM 400 e na Seção “3. Termos e Condições da Oferta - Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta”, na página 109 do Prospecto Definitivo.

8.3. Retomada do Período de Subscrição: Em decorrência da Revogação da Suspensão, o Coordenador Líder informa que será retomado, nesta data, o Período de Subscrição, com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2020 (inclusive). Os Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, que tiverem interesse em aderir à Oferta, poderão fazê-lo, por meio da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição de Cotas, desde que respeitada a aplicação mínima de 10 (dez) Cotas, equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com as condições previstas no Prospecto Definitivo, na Seção “1. Sumário da Oferta”, na página 31 e seguintes do Prospecto Definitivo.

9. Reforçamos que, para a tomada de decisão dos Investidores, devem ser consideradas apenas as informações do Prospecto Definitivo e dos demais documentos da Oferta.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão acessar as seguintes páginas da Internet:

- **Administrador:** www.vortex.com.br (neste *website*, acessar “Fundos de Investimento”, em seguida pesquisar por “FII Housi”, e, então, localizar o Prospecto).
- **Coordenador Líder:** www.easynvest.com.br (neste *website*, na página principal, clicar em “Investimentos”, depois no item “Ofertas Públicas” clicar em “Saiba mais”, na aba “Ofertas em Andamento” procurar por “Fundo de Investimento Imobiliário Housi” e selecionar a seta ao lado direito, em seguida em “Links Oficiais” e, então, localizar o Prospecto).
- **Coordenador Contratado:** www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download” depois em “2019” e a procurar “Distribuição Pública de Cotas da 1ª Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Housi” e, então, localizar o Prospecto).
- **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas em Análise”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, procurar por “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI”, e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”).
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* e clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar Fundo de Investimento Imobiliário Housi - 1ª Emissão).

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Prospecto Definitivo divulgado nesta data, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Quinto Comunicado ao Mercado Sobre o Deferimento do Pedido de Modificação, a Revogação da Suspensão da Oferta e a Retomada do Período de Subscrição, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

COORDENADOR LÍDER

easynvest 

CONSULTOR IMOBILIÁRIO

easynvest | Asset

ADMINISTRADOR

 **VÓRTIX**